



I PRÊMIO CASULO DE MÚSICA PARA COMPOSITORES POTIGUARES

A Música é um fenômeno universal. É o traço mais expressivo de união entre os povos. É a forma de expressão humana mais completa. Nela, e através dela, o homem, independente de idade, coloca todas as suas emoções, sensações e percepções em relação a si mesmo e ao mundo.

O Rio Grande do Norte é um lugar inspirador, seja pelos lugares deslumbrantes, comidas deliciosas, ou pela cultura pouco difundida. Aqui no estado você degusta uma atmosfera climática de praia com violão, noites com músicas ao vivo, dias de sol, brisa do mar e muito mais. O fato é que os dias necessitam de trilha sonora, e o RN concentra um grande potencial artístico, mas pouco divulgado e valorizado. Aqui já decolaram artistas como: Roberta Sá, Carlos André, Ademilde Fonseca, Marina Elali, Xand Avião, Dorgival Dantas, Rai Saia Rodada, Edson França, Hilton Acioli, Zé Praxédi, Tonheca Dantas, Carlos Alexandre, Núbia Lafayette, Bartô Galeno, Daniel Diau, Elinó Julião, e muitos outros, transitando por diversos gêneros. Esse estado tem muitos artistas desconhecidos, mas com uma potência poética e musical riquíssima.

A TV Tropical em parceria com “Cabeção do Forró” (*Potiguar, compositor de música popular brasileira, conhecido por suas composições de forró em conjunto com Ranieri Mazilli e Zé Hilton. Tem suas obras interpretadas por diversos artistas de renome nacional, tais como Wesley Safadão, Xand Avião, Ivey Sangalo, Asa de Águia, Rai Saia Rodada, Bruno & Marrone e outros*), lança o **PRÊMIO CASULO DE MÚSICA PARA COMPOSITORES POTIGUARES**, um concurso de composições inéditas, voltado a todos os gêneros e estilos da música popular brasileira, que tem como objetivo principal revelar talentos oferecendo espaço para apresentações de músicas inéditas, fazendo com que todo o mundo conheça novas composições, incentivando outros compositores a mostrarem seus trabalhos para o público, em programas de ampla participação popular, com alcance de mais de 3 milhões de pessoas em todo estado do RN na televisão, e via internet para todo o mundo, contribuindo para a difusão cultural e o desenvolvimento regional. O “**PRÊMIO CASULO**” servirá como um momento de entretenimento familiar e de promoção cultural, no qual as famílias poderão se divertir de forma saudável, e os compositores terão finalmente o reconhecimento de seu trabalho a nível nacional.



O Prêmio Casulo será dividido em 03 etapas: (1) Fase de Inscrição, (2) Fase Classificatória e (3) Fase Final. Essas 03 fases ocorrerão em sequência. A seguir serão apresentadas com detalhes as informações e regras norteadoras do prêmio, que estão publicadas no portal.

Os interessados devem se inscrever no PORTAL DA TROPICAL e enviar em formatos digitais, a letra de sua composição, a gravação em áudio e vídeo, sendo OBRIGATÓRIO o envio da letra e áudio, e OPCIONAL o envio do vídeo. Esse material será analisado pessoalmente por uma equipe técnica composta por um dos maiores compositores potiguares da atualidade, “Cabeção do Forró” (PENSAMENTOS EDIÇÕES MUSICAIS), que fará a seleção de 12 compositores para seguir no festival. As 12 composições selecionadas entrarão na grade da programação da Tv Tropical, a partir do dia 12 de setembro. Ao mesmo tempo, estarão disponibilizadas no canal do youtube da TV TROPICAL na “Play List” PRÊMIO CASULO para votação pública das 6 melhores composições. As 6 escolhidas serão interpretadas por grandes cantores em um EP disponibilizado nas plataformas musicais da internet, e desde já farão parte do acervo musical da PENSAMENTOS EDIÇÕES MUSICAIS em comum acordo com seus compositores.

DAS DATAS:

- As inscrições tem início em 24 de julho, até 21 de agosto do ano corrente;
- As composições serão avaliadas e selecionadas até o dia 11 de setembro do ano corrente;
- A partir do dia 12 de setembro de 2022 será apresentado em nossos meios de comunicação (TV, Rádio, Portal e Redes Sociais) as DOZE composições selecionadas para votação pública no canal do you tube da TV TROPICAL;
- No dia 5 de outubro as SEIS composições mais votadas/curtidas serão anunciadas publicamente em um evento fechado para os compositores participantes e convidados, e em todos os meios de comunicação da REDE TROPICAL.



DA INSCRIÇÃO (de 24/07 a 21/08):

- A inscrição é gratuita;
- Apenas compositores nascidos no estado do RIO GRANDE DO NORTE (POTIGUARES), estão aptos a participar do Prêmio;
- Cada participante pode ter até DUAS composições inscritas;
- É necessário preencher a Ficha de Inscrição (ANEXO I) e o Termo de Autorização (ANEXO II) disponíveis no site www.portaldatropical.com.br e enviar, até as 23h59 do dia 21/08/2022, para o e-mail premiocasulo@gmail.com anexando até 3 fotos do compositor, o arquivo em MP3 (até 10MB) com a música, arquivo com a letra (texto) no formato PDF, DOC ou DOCX (até 1MB), comprovante de residência, documento obrigatório, RG e CPF ou CNH que deve ser anexado em JPEG, PDF, PNG ou GIF (Tudo em um único e-mail). Além disso, cada inscrito precisará apresentar documentação do participante e do seu responsável em caso de compositores menores de 18 anos;
- Somente serão classificadas músicas cujas letras estejam em português;
- Ao se inscrever, os compositores (classificados) cedem a REDE TROPICAL o direito de utilização de IMAGEM e SOM de suas apresentações em nossos veículos de comunicação e para publicidade do prêmio.
- A comissão organizadora não se responsabiliza por qualquer defeito no material enviado ou na legibilidade das informações a serem prestadas, o que poderá acarretar na desclassificação da composição;
- O simples ato da inscrição do concorrente importa, para todos os efeitos, em Termo de Autorização na gravação, publicação e execução da obra musical, bem como repassa, automaticamente, todos os direitos de imagem do evento aos organizadores do “PRÊMIO CASULO”;
- O material de inscrição não será devolvido sob qualquer hipótese.
- Todas as músicas inscritas deverão ser inéditas, não perdendo tal condição, músicas que tenham sido gravadas, sem fins comerciais, em CDs de outros festivais ou eventos similares desde que estejam liberadas para reedição.



- As composições deverão ser inéditas e originais, tanto na parte musical como nos versos. *(Entende-se por inédita a música não lançada por gravadora ou distribuída comercialmente em larga escala. Como original, a que não contiver plágio, adaptação ou citação poética e musical de outro autor ou compositor);*
- O não ineditismo e a ausência de originalidade poderão ser apurados através da comissão organizadora ou por denúncia de qualquer dos concorrentes sob a forma escrita, através de termo próprio, em qualquer fase de realização do festival, o que acarretará na imediata desclassificação da música.

DA EDITORA

- Os autores das 12 obras selecionadas receberão o contato da editora PENSAMENTOS EDIÇÕES MUSICAIS, para iniciar o processo de validação, contrato e cadastro de autor(es) e obra.
- Da validação do autor: Em caso de ser autor/compositor classificado, o mesmo deverá disponibilizar informações sobre filiação em associação de direitos autorais (ABRAMUS, AMAR, ASSIM, SBACEM, SICAM, SOCINPRO, UBC) quando já filiado, caso não filiado, a editora iniciará o processo de filiação.
- Da Obra: Para fim de pesquisa e cadastro da obra, o autor comunicará todas as informações de sua criação, bem como parceria ou não na mesma. Em caso de parceira, será de responsabilidade do autor/compositor disponibilizar as informações do(s) parceiros e seus respectivos percentuais de participação.
- Em caso de obra já cadastrada, o autor/compositor disponibilizará o máximo de informações desse registro.
- Com todas as informações devidamente validadas, a editora e autor(es) firmarão contrato de cessão de direitos autorais, no qual a editora passa ser gestora exclusiva da obra ficando com um percentual de 25% que é o máximo permitido na lei 9610/98, e o(s) autor(es) com os demais 75%. Dessa forma passa a editora a ser a responsável por representar a obra no mercado fonográfico por um prazo de 5 anos a partir desta data.



I PRÊMIO CASULO

DE MÚSICA, PARA COMPOSITORES POTIGUARES



DA DIVULGAÇÃO

A REDE TROPICAL será responsável pela divulgação do evento. Utilizando o portal, a TV, rádio e as demais plataformas digitais: Twitter, Facebook, Instagram e Youtube. Além de outros possíveis meios de comunicação. Vale destacar que todo o material produzido terá suas versões digitais enviadas para os participantes e demais contatos do evento para que cada pessoa interessada seja um agente multiplicador.

O “PRÊMIO CASULO” contribuirá positivamente para a imagem do nosso estado e região. É esperado que esse evento proporcione um 'senso de lugar', fazendo com que os compositores potiguares se envolvam nessa proposta, contribuindo para o fortalecimento da identidade cultural do Rio Grande do Norte.

